



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12863 , DE 18 DE MAIO DE 2007.

Designa servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 10426, de 24 de março de 2003, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 10454, de 8 de abril de 2003, que “Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências”,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) OSCARINO MÁRIO DA COSTA;

II – Membros:

a) ERENI MYCHELLI COELHO DE AMORIM;

b) FABÍOLA RAMOS DA SILVA; e

c) GRAZIELA GENOVEVA KETES;

III – Pregoeira:

a) DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA;

IV – Membros:

a) IRLA MILANE SOUZA VASCONCELOS; e

b) JÉFFERSON FERNANDO FURNALETTO ERPEN;

V – Pregoeiro:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

a) EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO;

VI – Membros:

a) JOANNE BEZERRA DE OLIVEIRA;

b) MICHELE MICHELS; e

c) ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 7 de maio de 2007.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12646, de 22 de janeiro de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de MAIO de 2007, 119º da República.



**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador



**ADILSON JÚLIO PEREIRA**  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações